

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.709 de 06 de abril de 2005

EMENTA: Extinção da Comissão Permanente de Avaliação Institucional da Universidade Federal Fluminense (CPAIUFF) e criação da Coordenadoria de Avaliação (PLAV), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de apoiar a realização do processo de avaliação institucional da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir a Comissão Permanente de Avaliação Institucional da Universidade Federal Fluminense (CPAIUFF), designada pela Portaria nº 32.891, de 20 de julho de 2004.

Art. 2º. Criar a Coordenadoria de Avaliação da UFF (PLAV).

Parágrafo único. A PLAV será vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Art. 3º. Compete à PLAV:

1- Apoiar a Comissão Própria de Avaliação da UFF (CPA-UFF), criada pela Portaria nº 33.711, de 06 de abril de 2005, na obtenção, de modo ágil, dos dados e informações necessários à avaliação institucional da UFF; e

2 - Operacionalizar e implementar o processo de avaliação institucional definido pela CPA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####